

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

**Procurador-Geral de Justiça**  
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.  
Porto Alegre / RS - 90050-190  
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 15 de julho de 2016.

Edição nº 1946

## Nesta Edição:

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	4

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	5
Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de contratos.....	5
Avisos de licitações.....	6
Concursos.....	6

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	7
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 32/2016

Dispõe sobre a Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer maior operacionalidade e agilidade aos trabalhos da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - vem estatuindo projetos tendentes à melhoria da gestão de pessoas no âmbito dos Ministérios Públicos Brasileiros, entre os quais a gestão por competência, o que, muito em breve, passará a ser uma exigência;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.01425.00042/2016-1, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Constitui a Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, sendo integrante da estrutura da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras - SASC.

**Parágrafo único.** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP tem por finalidade discutir soluções - gerais ou específicas - referentes à gestão de pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e sugerir programas e projetos estratégicos para a área de recursos humanos.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP é composta por integrantes efetivos e eventuais, além do Presidente, e seu substituto, Membros do Ministério Público, designados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e de Secretário, e seu substituto, servidores designados pelo Presidente da COGESP, dentre os integrantes da Comissão.

§ 1º São efetivos os Membros e servidores das áreas institucionais com atuação direta na gestão de pessoas, representantes das seguintes áreas:

- I - Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF;
- II - Divisão de Recursos Humanos - DRHUM;
- III - Serviço Biomédico;
- IV - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CGMP;
- V - Gabinete de Articulação e Gestão Integrada - GAGI;
- VI - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

§ 2º São eventuais os Membros e servidores das áreas institucionais implicadas em assuntos específicos objeto de deliberação, os quais poderão ser consultados por escrito ou convidados e/ou convocados a opinar nas reuniões ou a participar dos trabalhos da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, tais como os representantes das seguintes áreas:

- I - Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Secretaria-Geral;
- III - Comissão Especial de Defesa da Acessibilidade;
- IV - Comissão Disciplinar Permanente;
- V - Comissão Especial Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador - CPAST;
- VI - Equipe Multiprofissional;
- VII - Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos.

§ 3º Cada uma das unidades previstas nos §§ 1º e 2º indicará um integrante titular e um substituto.

**Art. 3º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP funcionará de modo permanente e realizará

reuniões ordinárias, mensais, e extraordinárias, quando necessário, sempre mediante convocação do seu Presidente.

**Art. 4º** A realização das reuniões:

I - deverá ser precedida do encaminhamento da pauta a todos os que dela devam participar, até 48 horas da data aprazada, indicando o dia, horário e local;

II - poderá ocorrer com qualquer quórum, com a presença do Presidente e Secretário;

III - ocorrerá preferencialmente nas dependências da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras - SASC;

IV - deverá ser registrada em ata pelo Secretário que, após, disponibilizará cópia para todos os integrantes presentes, para fins de aprovação.

**Parágrafo único** - Caso o Presidente ou seu substituto não possam participar de reunião já aprazada, poderá o Presidente solicitar a qualquer dos integrantes da Comissão que a presida, em caráter excepcional.

**Art. 5º** Os integrantes da Comissão que não se fizeram presentes à reunião receberão cópia da ata aprovada, para ciência das deliberações.

**Art. 6º** As deliberações referentes à sugestão de programas e projetos:

I - que não demandem impacto orçamentário, serão aprovadas por maioria simples;

II - que gerem impacto orçamentário, somente serão aprovadas por maioria qualificada.

**Art. 7º** No exame das questões atinentes à matéria técnica ou específica, o Presidente da Comissão poderá convidar para participar dos trabalhos integrantes de todas as áreas do Ministério Público.

**Art. 8º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, por deliberação da maioria simples de seus integrantes, poderá solicitar e fundamentar a necessidade de consultoria externa.

**Art. 9º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP contará com o apoio da estrutura da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras - SASC para a realização de suas reuniões e desempenho das tarefas administrativas.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo do previsto no *caput*, o Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP poderá solicitar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a designação de servidor para o exercício da Coordenação Administrativa da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas.

**Art. 10.** Compete à Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP:

I - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos as sugestões específicas relativas à gestão de pessoas, programas e projetos estratégicos para a área de recursos humanos;

II - acompanhar a aplicação das soluções propostas, buscando assegurar seu apropriado desenvolvimento e execução;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos estratégicos de recursos humanos, buscando assegurar sua adequada implementação;

IV - sugerir programas e projetos para a melhoria contínua da gestão de pessoas, em consonância com os planos estratégicos e as diretrizes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e em conformidade com o disposto pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

V - criar mecanismos de levantamento e de análise de percepções e expectativas em relação às práticas de gestão de pessoas;

VI - requerer junto às áreas do Ministério Público do Estado Rio Grande do Sul as informações que considerar necessárias ao desenvolvimento e acompanhamento das práticas de gestão de pessoas;



VII – acompanhar os assuntos discutidos na Comissão Especial Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador – CPAST, na Comissão Especial de Defesa da Acessibilidade, na Equipe Multiprofissional e na Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos; e

VIII – propor a publicação de outras normas decorrentes do seu funcionamento.

**Parágrafo único** - As sugestões fundamentadas de alteração do presente Provimento deverão ser acolhidas por maioria qualificada dos integrantes da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, submetidas ao Diretor da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC para parecer a ser encaminhado à aprovação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 11.** Não compete à Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP manifestar-se:

I - conclusivamente quanto a discordâncias relativas às demandas individuais de concessão de benefícios e de reconhecimento de direitos apresentadas em grau de recurso;

II - sobre as avaliações efetuadas pelas chefias imediatas relativamente a avaliações de desempenho funcional, a promoções e remoções;

III - sobre matérias relativas aos Membros do Ministério Público, de competência dos Órgãos da Administração Superior.

**Art. 12.** O Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, ou seu substituto, reunir-se-á, sempre que necessário, com os demais Presidentes/Coordenadores Técnicos das Comissões que compõem a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras - SASC para deliberar sobre ações que envolvam o acompanhamento, a supervisão e que busquem o desenvolvimento dos servidores do Ministério Público.

**Art. 13.** As situações não contempladas neste Provimento serão deliberadas pela Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP e submetidas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento n.º 54/2012.

**Art. 15.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

#### **PROVIMENTO Nº 33/2016**

Dispõe sobre a criação, organização e atribuições da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização de normas que regulamentem os procedimentos administrativos atinentes ao Estágio Probatório, à avaliação periódica de

desempenho, à promoção nas carreiras e aos processos e procedimentos disciplinares aplicáveis aos servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o atendimento do estabelecido na “Missão e Visão” expresso no Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em especial: “melhorar a satisfação das pessoas no trabalho” e “desenvolver e gerir competências”;

**CONSIDERANDO** que os servidores são parte significativa do capital intelectual do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e por isso é de fundamental importância o acompanhamento e a sistemática supervisão, objetivando a gradativa melhoria de seus desempenhos pessoais e funcionais, desde seu ingresso na Instituição;

**CONSIDERANDO** que a valorização de resultados, o apoio à melhoria de desempenhos pessoais e funcionais, assim como o suporte para superação de dificuldades são ferramentas importantes na gestão de pessoas e na melhoria da qualidade de vida do servidor; e

**CONSIDERANDO** que a criação de um fórum permanente para discutir e gerenciar programas e projetos estratégicos para área de recursos humanos é expectativa dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo atendimento viabilizará o comprometimento com a discussão e a apresentação de sugestões alternativas para melhores práticas, na solução de casos gerais ou específicos no que se refere à gestão de pessoas,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.01425.00042/2016-1, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC, diretamente subordinada ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 2º** A Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC é área gestora dos processos referentes às carreiras dos cargos de provimento efetivo dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Compõem a estrutura da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC a:

I - Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;

II - Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas;

III - Comissão Disciplinar Permanente;

IV - Comissão de Concurso de Promoções.

**Parágrafo único** - A criação, composição, atribuições e forma de atuação das Comissões referidas nos incisos I a IV serão definidas em atos normativos próprios.

**Art. 4º** Cada uma das Comissões que compõem a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC será presidida/coordenada tecnicamente por Membro do Ministério Público designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1º A Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC será coordenada administrativamente por servidor designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 2º Os Membros e os servidores que exercem suas atividades junto às Comissões que compõem a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC devem realizá-las, preferencialmente, com dedicação exclusiva.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC acompanhar, supervisionar e buscar o desenvolvimento dos servidores do Ministério Público, por meio da ação conjunta e/ou individual das suas Comissões.

**Art. 6º** A Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC disporá de recursos administrativos e



institucionais para dar suporte à atuação das Comissões que compõem sua estrutura.

**Art. 7º** Os Membros do Ministério Público que presidem/coordenam tecnicamente as Comissões que integram a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC reunir-se-ão, sempre que necessário, para deliberar sobre ações que envolvam o acompanhamento, a supervisão e que busquem o desenvolvimento dos servidores do Ministério Público.

**Art. 8º** Os Membros do Ministério Público que presidem/coordenam tecnicamente as Comissões que compõem a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC poderão solicitar ao Serviço Biomédico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a realização de estudos, diligências, perícias e elaboração de laudos para acompanhamento de servidor integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 18/2014.

**Art. 10.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

#### **PROVIMENTO Nº 34/2016**

Altera o Provimento nº 19/2014, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Disciplinar Permanente - CDP integrante da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC, no âmbito dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.01425.00042/2016-1, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o inciso III do art. 3º do Provimento nº 19/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ....

....

III - subsidiar, quando instado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, os processos decisórios relativos à gestão de pessoas, que favoreçam contínuos aprimoramentos das atribuições individuais e organizacionais.”

**Art. 2º** Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Provimento nº 19/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ....

....

**Parágrafo único** - O Coordenador Técnico, ou seu substituto, reunir-se-á, sempre que necessário, com os demais Presidentes/Coordenadores Técnicos das Comissões que compõem a Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras - SASC para deliberar sobre ações que envolvam o

acompanhamento, a supervisão e que busquem o desenvolvimento dos servidores do Ministério Público.”

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

#### **BOLETIM Nº 233/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 1900/2016, que nomeou JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES para exercer o cargo de Promotor de Justiça deste órgão, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o (13º) décimo terceiro lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 2481/2016).

- a Portaria n.º 1904/2016, que nomeou DOUGLAS DELLAZARI para exercer o cargo de Promotor de Justiça deste órgão, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o (17º) décimo sétimo lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 2482/2016).

- a Portaria n.º 1905/2016, que nomeou RAFAEL MARINELLO para exercer o cargo de Promotor de Justiça deste órgão, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o (18º) décimo oitavo lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 2483/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2016.

**MARTHA WEISS JUNG,**

Promotora-Assessora.

#### **EDITAL Nº 362/2016– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00132/2016-9.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 363/2016– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre 15 de julho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1946

RD.01413.00868/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 364/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Rosângela Peixoto Ramos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 01128.00138/2011, instaurado com o objetivo de averiguar o estado de conservação das dependências de casa de convivência.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 365/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de ajuizamento de ação judicial por parte do atual procurador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gravataí/RS, para obter suspensão de suposto desconto da contribuição do plano de saúde e a declaração de inexistência da obrigação da referida contribuição em direito próprio. A respeito foi instaurado o expediente RD.00783.00260/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 366/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de providências cabíveis para impedir a realização de evento supostamente poluidor. A respeito foi instaurado o expediente RD.00783.00098/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 2523/2015**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE** publicar este extrato para, nos seguintes termos:

**Determinar**, com fulcro no Artigo 204 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o afastamento preventivo de servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.00065/2016-9**, por 60 (sessenta) dias a contar de 18/07/2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM Nº 234/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 15 de julho de 2016, o servidor RICARDO ANDRADE GRECELLÉ, ID n.º 3436381, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, CC-10, deste órgão (Port. 2307/2016).

- a pedido, a contar de 15 de julho de 2016, a servidora JANAÍNA DA SILVA SEBASTIANI, ID n.º 3906507, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste órgão (Port. 2485/2016).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e na instrução Normativa n.º 03/2011, à servidora MARINEZ FÁTIMA STEFANELLO, Agente Administrativo, ID n.º 3430219, a contar de 24 de junho de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00475/2016-2 - Port. 2493/2016).

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de julho de 2016, a carga horária do servidor CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3444902, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00295/2015-6 - Port. 2494/2016).

**NOMEAR**

- VICTORIA CARDOSO MAI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 2502/2016).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/07/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, RODRIGO KONZEN SEIBEL, tendo entrado em exercício em 14/07/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 01815-09.00/13-1  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

**CONTRATADA:** MARCOCAR MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, a contar de 15 de julho de 2016, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços AJDG nº 062/2013, relativamente aos lotes 1 e 2, por 12



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre 15 de julho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1946

(doze) meses, se regularizada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou por 4 (quatro) meses, caso não regularize; reajuste do valor da hora trabalhada para os lotes 1 e 2, a contar de 20 de maio de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 meses, de 11,09%, passando a vigorar, respectivamente, as quantias de R\$ 112,26 e 116,64; supressão, do objeto do ajuste, do único veículo do lote 3, IOM0485, a contar do dia útil seguinte ao da publicação; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, e 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.8, e sétima do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS  
 PROCESSO N.º 1004-0900/16-6  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2016**

Aquisição de locação de serviços de retro escavadeira, conforme Ata de Registro de Preços nº 065/16, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 34/16, firmada com a empresa Retroplan Terraplanagem comércio e locações de equipamentos Ltda., conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000KG, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 74HP, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. EM HORAS.	6	100,00

**Valor Total da aquisição:** R\$ 600,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO  
 PROCESSO N.º 1836-09.00/11-1  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011**

**CONTRATADA:** CHIES ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELLI - EPP.; **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato AJDG nº 06/2011, por 6 (seis) meses, a contar de 30 de julho de 2016; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Pregão Eletrônico n.º 57/2016** (Processo nº 0975-09.00/16-8) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de preços de 200 (duzentos) fones de ouvido supra-auricular, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 1º/08/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 1º/08/2016 às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

**Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
 Pregoeiro.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Tomada de Preços n.º 03/2016** (Processo n.º 1302-09.00/16-5) **Tipo:** Menor Preço (Global). **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução da sala de convivência no terraço do 3.º pavimento da Sede Institucional do Ministério Público, com área total de 94,45m², situada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. **Preço orçado:** R\$ 353.101,31. **Prazo:** 03 meses.

**Data e horário de abertura:** 02/08/2016, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: [www.mprs.mp.br/licitacao/precos](http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
 DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO  
 DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS DO QUADRO DE  
 PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 108/2016**

**COMISSÃO DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICA** a composição da Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Secretário de Diligências, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo: o Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Presidente; a Chefe de Gabinete, Dra. KARIN SOHNE GENZ, Gerente; e os servidores CHARLES



MASIERO, FELIPE RODRIGUES SILVA, JAQUELINE APARECIDA NUNES E SILVA, LÍVIA MARTINEWSKI DREHER, MÁRCIO ROCHA CARDOSO, MARIA CRISTINA ALVES CRIPPA e SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Executores.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão do Concurso.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

#### **BOLETIM N.º 123/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00729.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cachoeira Do Sul por Maristela Schneider - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cachoeira Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no leilão a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cerro Branco (edital n. 002/2015) para venda de bens públicos avaliados em desacordo com o mercado e em desacordo com a Lei 8.666/93. Investigado: Marlon Leandro Melchior, Prefeito Municipal de Cerro Branco/RS.

IC 00763.00054/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por João Fábio Munhoz Manzano - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de "Investigar irregularidades no fornecimento de água à população, pelo Município de Barra do Rio Azul" Investigado: Município De Barra Do Rio Azul. Local do Fato: Barra Do Rio Azul.

IC 00824.00100/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar a utilização, no âmbito da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, de bens e serviços públicos em proveito particular, má conservação de veículos e outras irregularidades.

Local: Pelotas.

Investigados: Gabriel Vilela Andina, Estelito Rodrigues da Silveira e Katia Torres Hoffmann.

IC 00824.00102/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar a má utilização de verba pública na aquisição e gerenciamento de medicamentos.

Local: Pelotas.

Investigado: Município de Pelotas.

PI 00829.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Tiago Moreira Da Silva - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Apurar eventual fraude na contratação, pelo Departamento de Esgotos Pluviais - DEP - da empresa JD Construções Ltda., bem como na execução do contrato referente à limpeza de bueiros na cidade de Porto Alegre.

Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00829.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Camila Lummerz - 6º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Objeto: Apurar suposta prática de nepotismo na Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Representante: Joaquim da Luz

Representado: Luciano Eli Martin e Marcelo Santos da Rocha;

Local: Porto Alegre

Investigados: Luciano Eli Martin e Marcelo Santos Da Rocha.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00852.00049/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar possível ato de Improbidade Administrativa praticado por Jorge Rafael da Costa Lopes e Luiz Jorge San Martins, respectivamente Superintendente e Supervisor do DATC, consistente no fornecimento gratuito de passagens a pessoas da comunidade em prejuízo ao erário Investigados: Datc - Departamento Autárquico De Transp Coletivos Pref Rio Grande, Jorge Rafael Da Costa Lopes e Luiz Jorge San Martins. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00873.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo por Hélder Müller Estivalet - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: APURA DENÚNCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CENTRO MISSIONEIRO DE EQUOTERAPIA DE SANTO ÂNGELO.

PARTES: CENTRO MISSIONEIRO DE EQUOTERAPIA DE SANTO ANGELO.

LOCAL: SANTO ÂNGELO/RS. Investigado: Centro Missioneiro De Equoterapia De Santo Angelo . Local do Fato: Santo Ângelo.

IC 00891.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Alexandra Carniel Antonio - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E NA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DA MV SISTEMAS, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS A OUTRAS FINALIDADES Investigados: Anibal Moacir Da Silva, Ary Jose Vanazzi e Município De São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Alexandra Carniel Antonio - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CONTROLE DE ASSIDUIDADE DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Investigado: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00897.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar eventuais irregularidades (exigência)na cobrança de valores em favor do Conselho Comunitário Pró-segurança Pública, do município de Quevedos-RS.

INVESTIGADO: Conselho Comunitário Pró-segurança Pública, do município de Quevedos-RS.

LOCAL: Município de Quevedos.



IC 00917.00057/2016 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar supostos atos de improbidade administrativa na Escola Estadual de Educação Básica Padre Gonzáles deste município, noticiados no ano de 2015, consistente em: a) acúmulo das funções de professor e diretor/vice-diretor de forma irregular; b) não cumprimento de horários, por alguns professores; c) concessão de adicional noturno e de difícil acesso de forma irregular. Investigados: Carlito Martins, Clóvis Machado, Eliane Lutz e Ronise Morgenstern. Local do Fato: Três Passos.

IC 00935.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de OBJETO: APURAR POSSIVEL FRAUDE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2014 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, RECEPÇÃO E TELEFONISTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E DEMAIS ESTRUTURAS DESCENTRALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. Investigados: Job Recursos Humanos Ltda, Ronaldo Pinheiro Prates, Rosana Cavalheiro, Sérgio Maciel Bertoldi e Valéria Pinheiro Prates Soares. Local do Fato: Alvorada.

IC 01175.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar eventual improbidade administrativa na aquisição de equipamentos de Raio-X, mamógrafo e impressora a seco (DRY) pela Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro. Investigados: Elocy Garcia Rocha da Rosa e Paulo Euclides Garcia de Azeredo. Local do Fato: Montenegro.

IC 01175.00024/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a prática de ato de improbidade administrativa em virtude da rejeição das contas do governo do Prefeito Municipal de Brochier referentes ao exercício de 2013. Investigado: Romeo Emílio Bauer. Local do Fato: Brochier.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00141/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar: Desvio de finalidade em ato administrativo e (ir)regularidade de instituição de via pública, cadastrada sob nº 551799, pelo Município; e instalação de caixa d'água e encanamento pelo SAMAE; tudo em área particular, de propriedade de Jorge Gelso Cassina, linceira ao Loteamento Irregular Altos de Galópolis.

PARTES: Jorge Gelso Cassina(Representante); Município de Caxias do Sul(Investigado);Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul-SAMAE(Investigado).

LOCAL: Caxias do Sul/RS Investigados: Município De Caxias Do Sul e Serviço Autônomo Municipal De Agua E Esgoto De Caxias Do Sul - Samae.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00852.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSIVEL DANO AO CONSUMIDOR DECORRENTE DA VENDA DE PRODUTOS COM PREÇO SUPERIOR AO ANUNCIADO Investigado: Wms Supermercados Do Brasil Ltda Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00050/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSIVEL LESÃO AO CONSUMIDOR DECORRENTE DA VENDA DE CASAS PRÉ-FABRICADAS PELA EMPRESA MADESOUZA Investigado: Osmar Valentim

De Souza - Me. Local do Fato: Rio Grande.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00023/2008 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar possível dano ambiental às margens do Rio Jacuí, em Agudo/RS, por manter mata ciliar inferior ao mínimo legal de 5 metros.

Interessado: Renato Pacheco (SEJAMIGO). Investigado: José Rogério Doeber da Silva. Local do Fato: Agudo.

IC 00716.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Grande com a finalidade de acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Arroio Grande. Investigado: Município De Arroio Grande. Local do Fato: Arroio Grande.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre 15 de julho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1946

IC 00722.00055/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental pelo corte de vegetação nativa com a utilização de motosserra desprovida de licença de Porte e Uso.

Investigado: Dejaime Milani.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do IC 00725.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Bom Jesus por Doraní Borges Medeiros - Promotor De Justiça da Promotoria De Justiça De Bom Jesus com a finalidade apuração dos fatos relativos ao funcionamento de serraria móvel sem possuir Licença de Operação, e a apuração de dano ambiental consistente na poluição do solo e da água pelo lançamento de líquido de cor preta, semelhante a óleo diesel em área de preservação permanente (banhado), na localidade denominada Fazenda Três Marias, no interior do Município de Bom Jesus/RS. Investigado: André Fernando Paganella Local do fato: Bom Jesus.

IC 00725.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Bom Jesus por Doraní Borges Medeiros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Bom Jesus com a finalidade de QUEIMADA DE VEGETAÇÃO NATIVA EM BANHADO; ABERTURA DE VALA, SEM LICENCIAMENTO Investigados: Jc Terraplenagem Ltda e Juarez Luiz De Carvalho. Local do Fato: Bom Jesus.

IC 00751.00038/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Cerro Largo com a finalidade de Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida. Investigado: Carlos Schnorrenberger. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Cerro Largo com a finalidade de Investigar possíveis danos ambientais decorrentes do corte de árvores nativas, sem licença ambiental, na propriedade rural da investigada localizada na Linha Santa Catarina, interior do Município de Salvador das Missões/RS. Investigado: Necite Maria Vier Langer. Local do Fato: Salvador das Missões, RS.

IC 00770.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: "Apurar a regularidade de funcionamento e/ou possíveis danos ambientais causados pela Usina de Tratamento de Lixo (UTL) de Estrela, situada na localidade de Linha Arroio do Ouro – Delfina".

INVESTIGADO: Município de Estrela, (Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, Estrela/RS).

Investigado: Município De Estrela. Local do Fato: Estrela.

IC 00778.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De General Câmara por Fernando Buttini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De General Câmara com a finalidade de apurar eventual dano ambiental causado por construção em área de preservação permanente. Investigado: Dirceu Emerson Fischer. Local do Fato: Balneário Monte Alegre, em Vale Verde.

IC 00783.00064/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o funcionamento irregular de atividade-fim do imóvel rural, localizado na Rua Manoel de Souza Rosa, 920, em Gravataí, bem como a observância das normas técnicas exigidas para manutenção dos açudes existentes no referido imóvel. Investigado: A Apurar. Local do Fato: Gravataí.

PA 00810.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Não-Me-Toque por Leandro Tatsch Bonatto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Não-Me-Toque com a finalidade de Acompanhar a execução de ações para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, previstos nas Leis nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico) e nº 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Município de Não-Me-Toque, e induzir setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento Investigado: Município De Não-Me-Toque. Local do Fato: Não-Me-Toque.

IC 00833.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Alexandre Sikinowski Saltz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar contaminação em posto de combustível situado em próprio municipal, na Av. Osvaldo Aranha, nº 1219, Bairro Farroupilha, nesta Capital.

Posto do Brique Ltda Investigados: Município De Porto Alegre e Posto Do Brique. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar valor cultural do imóvel localizado na Rua Eça de Queiroz, nº 333, nesta Capital Investigado: Tiago De Souza Volcato. Local do Fato: Porto Alegre

IC 00833.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar possíveis impactos ambientais pela construção de um empreendimento do grupo Zaffari, em área do antigo Estádio de Esporte Força e Luz na Rua Dr. Alcides Cruz, nº 125, Bairro Santa Cecília, nesta Capital Investigado: Companhia Zaffari Comercio E Industria. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar a eficiência da remediação de área de posto de combustível, localizado na Av. bento Gonçalves, nº 816, Bairro Santo Antônio, nesta Capital Investigados: Petrobrás Distribuidora S.A. e Posto Barcelona Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Omissão do Município de Porto Alegre quanto à elaboração da lista de espécies de flora ameaçadas de extinção. . Investigado: Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar poluição sonora causada pelo estabelecimento El Galeano, localizado na Rua Dr. Timóteo, 115, Bairro Floresta, nesta Capital Investigados: El Galeano e



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre 15 de julho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1946

Polar Administradora De Bens Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

Inquérito Civil 01633.000.474/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 13/07/2016 por Ana Maria Moreira Marchesan com a finalidade de Animais abandonados na Rua Cananéia, 177 (fundos), Bairro Vila Jardim, nesta Capital, em razão da internação psiquiátrica da idosa que os mantém Investigado(s): CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

IC 00824.00098/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de apurar dano coletivo em razão de acúmulo de lixo em terreno particular.

Local: Pelotas/RS.

Requerente: Wania Branco de Araujo Brauner.

Investigado: a apurar

IC 00824.00101/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental.

Local: Pelotas.

Investigados: Comercial Sul Diesel Ltda., Extranave Transporte por Navegação Ltda. e Areal Baronesa Extração e Comercio de Areia Ltda.

IC 00861.00040/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Érico Fernando Barin - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação do Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação e não passível de autorização para exploração ou supressão por conter, principalmente, Araucária Angustifolia (Pinheiro-Brasileiro), com uso de fogo, em área de 0,173ha, de responsabilidade de Moisés Alair Greiner, na localidade de Alto Rio Pequeno, no Município de Sinimbu/RS Investigado: Moises Alair Greiner. Local do Fato: Sinimbu.

IC 00906.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Helffeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de averiguar a Hipótese de ilícito ambiental praticado por Eldo de Moraes, consistente em destruir um total de 1,36 hectares de floresta nativa por meio de corte raso, sendo que se tratava de formação em avançado estágio de formação de regeneração natural no bioma mata atlântica, sem autorização do órgão ambiental competente, na localidade de caçador - interior do Município de Passa Sete/RS Investigado: Eldo De Moraes. Local do Fato: Posse do Caçador, interior do Município de Passa Sete/RS.

IC 00908.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar dano ambiental consistente na destruição de floresta nativa e supressão de vegetação arbórea em APP. Local do Fato: Próximo à Área Indígena, Água Santa, RS Investigado: Igor Comparin. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar danos ambientais consistentes na supressão de 36 araucárias e intervenção em APP.

Local do Fato: Linha Fernandes, interior, Santa Cecília do Sul, RS Investigado: Odila Guerra Iaskievicz. Local do Fato: Tapejara.

IC 00929.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: supressão de vegetação nativa em APP, desprovido de autorização junto ao órgão ambiental competente.

Investigado: Ulisses Girelli

Local: Linha Tiradentes, Capela Barros Cassal, interior, Veranópolis. Investigado: Ulisses Girelli. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: parcelamento irregular de solo, desprovido de licença do órgão competente.

Investigado: Egídio Alberto Dalla Coletta.

Local: Linha Tiradentes, Capela Barros Cassal, Interior, Veranópolis. Investigado: Egídio Alberto Dalla Coletta. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: corte de vegetação nativa em APP, desprovido de autorização junto ao órgão ambiental competente.

Investigado: Bruno Cardozo Borges

Local: Linha Tiradentes, Capela Barros Cassal, Interior, Veranópolis Investigado: Bruno Cardozo Borges. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de objeto: corte de vegetação nativa em APP, desprovido de autorização junto ao órgão ambiental competente.

Investigados: Miguel Sachini e Ivandro Márcio Zinda.

Local: Linha Tiradentes, Barros Casal, Veranópolis, RS Investigados: Ivandro Marcio Zinda e Miguel Sachini. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00946.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotora De Justiça, com a finalidade de apurar denúncia de perturbação do sossego alheio - poluição sonora. Investigados: lojas Por Menos e Barato Mania. Local do Fato: Ronda Alta.

IC.00948.00006/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Marcos pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar possível crime ambiental perpetrado pela parte investigada IVO SPIGOLON, consistente na supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente (Art. 38-A Lei 9.605/98), na localidade de Capela Santana, nº. 310, Interior, São Marcos/RS.

IC.00948.00007/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Marcos pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar possível crime ambiental - consistente em supressão de vegetação nativa e intervenção em APP, sem autorização do órgão ambiental competente - perpetrado pelas partes investigadas Kelen Esteves Amorin e Neri Agostinho Casarana, na propriedade rural localizada na Estrada Olímpio Miotto, s/nº., Distrito de Pedras Brancas, São Marcos/RS.

IC 01175.00022/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Celso Pedro Stein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de investigar a perfuração de poço tubular sem licença ambiental e/ou outorga do DRH. Investigado: Erplasti Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Local do Fato: Montenegro.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre 15 de julho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1946

IC 01404.00003/2016 instaurado na Unidade De Terra De Areia por Leonardo Chim Lopes - Designação Excepcional - Leonardo Chim Lopes com a finalidade de Investigar construção irregular em área de preservação permanente, localizada na Estrada Geral, nº 20, Arroio do Padre, em Itati/RS Investigado: Adílio Dos Santos Da Silva%. Local do Fato: Terra De Areia.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00038/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Marlise Martino Oliveira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de INVESTIGAR A LEGALIDADE DO ATO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA URCAMP DE BAGÉ, SOB O ASPECTO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUS.

LOCAL: BAGÉ, RS.

Investigado: Fundação Átila Taborda.

IC 00740.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Canoas por Marcelo Dossena Lopes Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Canoas com a finalidade de Apurar a regularidade do funcionamento da ILPI Sênior das Tulipas, localizada na Rua Santa Catarina, nº 810, Bairro Mathias Velho, Canoas/RS, devendo ser observado o art. 8º do Provimento nº 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça Investigado: Senior Das Tulipas. Local do Fato: Canoas.

IC 00740.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Canoas por Marcelo Dossena Lopes Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Canoas com a finalidade de Apurar a regularidade do funcionamento da ILPI Sênior das Tulipas, localizada na Rua Santa Catarina, nº 810, Bairro Mathias Velho, Canoas/RS, devendo ser observado o art. 8º do Provimento nº 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça Investigado: Senior Das Tulipas. Local do Fato: Canoas.

IC 01128.00066/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Odete Pinzetta - 7º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES ATENDIMENTO DO ASILO PADRE CACIQUE. Investigado: Asilo Padre Cacique. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.